

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 2 3, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

APROVADO EM 29/12/2/	7
PRESIDENTE	
PRESIDENTE	
MOVIM - SECRETÁRIO	
SECRETÁRIO	

Lei 7573

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para realização das despesas para aquisição de veículo destinado ao transporte escolar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial para realização das despesas de recursos para aquisição de veículo destinado ao transporte escolar, nas seguintes dotações orçamentárias:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA Unidade 03 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 01 - Secretaria de Educação

12 - EDUCAÇÃO

12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.004 - Educação de Qualidade para Todos

12.361.004.1.0079 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS

4.4.90.52.00-101 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Sub-Unidade ------ R\$289,000,00 01 Total da Unidade ------ R\$289.000,00 03 Total da Instituição ------ R\$289.000,00 02 Total Geral Acrescido ------R\$289.000,00

Art.2º Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$289.000,00 (Duzentos e oitenta e nove mil reais) em conformidade com da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de saldo de dotações remanescentes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Rio Espera/MG, 28 de dezembro de 2021

Juliano Benicio Henriques Gonçalves Prefeito Municipal de Rio Espera



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente;

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Envio para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, para ser votado, o Projeto de Lei em anexo que, por seu turno, "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para realização das despesas para aquisição de veículo

destinado ao transporte escolar e dá outras providências".

Tal abertura de crédito se faz necessária para possibilitar que o Município implemente as ações na área da educação (aquisição de veículo – Van escolar) utilizando-se de saldo de dotações remanescentes do orçamento vigente.

Tais medidas se fazem necessárias, em caráter de urgência tendo em vista, a necessidade de proporcionar melhorias no transporte dos alunos do Município, especificamente os que residem na zona rural e nos distritos a ser aplicado no ano de 2022 também, para que o Município atinja o mínimo previsto na Constituição Federal, de gastos com a Educação Básica.

Assim sendo solicito a acolhida e aprovação do Projeto de Lei apresentado e, na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, os mais elevados votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Rio Espera/MG, 28 de dezembro de 2021.

Juliano Benício Henriques Gonçalves

Prefeito Municipal de Rio Espera